



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 26/2021
(AUTÓGRAFO)

ALTERA O INCISO VIII DO ART. 3º DA LEI Nº 3.185, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), DEFINE SUAS FINALIDADES, COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2021, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O inciso VIII do art. 3º da Lei nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), define suas finalidades, composição e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

VIII - o presidente ou membro da Diretoria da Cooperativa Agropecuária Centro Serrana – COOPEAVI;

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso VII do art. 3º da Lei nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), define suas finalidades, composição e dá outras providências, bem como eventuais disposições em contrário.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/07/2021

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de julho de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)
Presidente

ANDERSON MERLIN SALVADOR (PSDB)
Vice-Presidente

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI (PSB)
Primeiro Secretário

JOSÉ PEREIRA SENA (PDT)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/07/2021